

*Maria  
Jorge  
Orlando*

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2020, realizada no Edifício da Escola Primária, na aldeia de Talhinhos.

**Presenças:**

Presidente - Amílcar dos Santos Brás

1º. Secretário - Duarte dos Santos Azevedo Martins

2º. Secretário - Paulo Augusto Casimiro

Vogal - João Morgado Veiga Moura

Em representação da Junta de Freguesia, estiveram presentes:

Presidente - Jorge Orlando Pires Asseiro.

Secretário - Jorge Humberto Brás Fernandes

Tesoureiro - José Francisco Martins.

**Ausentes:**

Ana Luísa Morais Fernandes

Óscar Manuel Quina Asseiro

António Casimiro Gonçalves de Sá

Às 20:30 horas o Sr. Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, registando-se a falta dos Srs. Ana Luísa Morais Fernandes, Óscar Manuel Quina Asseiro e António Casimiro Gonçalves de Sá que para o efeito justificaram a sua falta.

Os membros presentes na Assembleia prescindiram da leitura da Acta da Assembleia anterior uma vez que o Sr. Presidente enviou a todos uma cópia desta junto com a Convocatória e os demais documentos para a reunião.

Foi solicitada, pelo Sr. Presidente da Assembleia, a votação da acta n.º 1/2020.

Posta a votação a acta n.º 1/2020 foi aprovada por maioria com: 1 voto de abstenção do Sr. João Morgado Moura e 3 votos a favor dos restantes membros presentes na Assembleia, Amílcar Brás, Duarte Martins e Paulo Casimiro. -----  
-----

**PONTO 1 - Período antes da ordem do dia.**

Pediu a palavra o Sr. João Morgado Veiga Moura perguntar o seguinte:

- Porque foi colocado junto ao Caminho Rural do Espido a pedra e terra de demolição de uma casa antiga na aldeia de Bagueixe? Sabendo que o entulho pode prejudicar os donos dos terrenos naquele local e até o trânsito no próprio Caminho?



*Prac  
Dst  
M A*

O Sr. Presidente da Junta respondeu afirmando que o depósito de pedra junto ao Caminho Rural do Espido é uma situação provisória e que foi ali colocada a pedido do Sr. Hermínio Teixeira, residente em Bagueixe, que pediu á Junta de Freguesia a colocação da pedra naquele lugar para depois a aproveitar para a construção de um muro numa propriedade sua a alguns metros deste local, e porque o Caminho junto a sua propriedade não tem espaço para ali colocar o referido material.

- Porque é que continua a ser colocado entulho junto á ribeira no lugar do Espido estando ali a ser feito um enchimento que pode prejudicar os donos dos terrenos naquele local e até o trânsito no próprio Caminho?

O Sr. Presidente da Junta respondeu afirmando que ainda ninguém se queixou junto do Executivo acerca daquele enchimento lhe estar a causar prejuízos, e que esta acção apenas faz com que a Ribeira mantenha um trajecto mais regular no local pelo que quando existem cheias o que acontece cada vez com menos frequência a água transborda naturalmente, alagando todos os terrenos da zona do Espido, não sendo por causa do enchimento que acontecem danos.

- Onde é o local que a Junta de Freguesia vai fazer o muro de Suporte de Terras que vem descrito na Rubrica "Caminhos rurais - intervenções a realizar", que consta na Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta para esta sessão da Assembleia de Freguesia?

O Sr. Presidente da Junta respondeu afirmando que, o Muro de Suporte de Terras irá ser construído a seguir á Rua da Touça junto á propriedade do Sr. João Esteves, onde ruiu um bocado do Caminho Público, o que representa um perigo para tractores, animais e pessoas que ali passam, mais afirmou que já foi contactada a Firma Irmãos Cordeiro de Izeda para executar a obra.

- Perguntou se a Junta de Freguesia, apresentou queixa contra o Sr. Jorge Miranda, natural e residente na aldeia de Bagueixe como consta na Rubrica "Litigância Judicial", que consta na Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta para esta sessão da Assembleia de Freguesia?

Pergunta ainda porque é que a Junta tomou esta decisão tão rapidamente quando noutros casos como o caso da ocupação do Caminho Rural de Vale de Muro por parte do Sr. Victor Pires, onde já existe uma sentença a condenar o Sr. Victor Pires a Junta de Freguesia ainda nada fez para repor o Caminho Público no local?

O Sr. Presidente da Junta respondeu afirmando que, toda esta situação do Sr. Jorge Miranda começou quando várias pessoas da aldeia de Bagueixe alertaram os membros do Executivo acerca do facto do Sr. Jorge Miranda ter lavrado e obstruído, através da colocação de restos de lenhas, um Caminho Rural no lugar do Cabeço da Barreira na aldeia de Bagueixe. No



*Boa tarde*  
*D. J. M. G.*  
*M. M. L. S. B.*

sentido de averiguar o que passou o Sr. Presidente e o Sr. Secretário deslocaram-se ao local e constataram que realmente o Caminho Público tinha sido lavrado e obstruído junto á vinha do Sr. Jorge Miranda.

O Sr. Presidente falou com o Sr. Jorge Miranda sobre o assunto e este afirmou que ali não havia nenhum Caminho Público, e disse ainda ao Sr. Presidente para falar com as pessoas mais velhas da aldeia e lhes perguntasse se elas tinham conhecimento de ali existir ou não Caminho Público tendo recomendado o nome de algumas pessoas a quem o Sr. Presidente deveria perguntar sobre a existência ou não de Caminho Público no local, nesse sentido o Sr. Presidente afirmou que todas as pessoas da aldeia de Bagueixe com que falou sobre este assunto referiram que sempre se lembram de ali existir uma passagem ou Rodeira no fundo o que elas chamam Caminho Público.

O Sr. Presidente continua referindo que no seguimento destas conversas foi agendada uma visita ao local para esclarecimento da situação, a qual decorreu no dia 07 de Junho de 2020, neste encontro estiveram presentes o Srs. Presidente e Secretário da Junta e ainda os Srs. António Alberto do Vale e António Manuel Maltez convidados pela Junta de Freguesia para estarem presentes uma vez que eram pessoas com terrenos confinantes com o referido Caminho e conheciam bem o local, e o Sr. Jorge Miranda, deste encontro não resultou nenhum tipo de entendimento dado que o Sr. Jorge Miranda continuou a referir e a insistir, contrariando todos os presentes e outras pessoas da aldeia com quem o Sr. Presidente da Junta falou, que no local nunca existiu Caminho Público.

Perante a falta de entendimento o Executivo deliberou apresentar uma queixa contra o Sr. Jorge Miranda na GNR de Morais que posteriormente a enviou para o Ministério Público do Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros, o Sr. Presidente afirmou ainda que nada o move pessoalmente contra o Sr. Jorge Miranda, com o qual até tem uma relação de parentesco, apenas está enquanto Presidente da Junta a defender os interesses da Autarquia e da população da aldeia de Bagueixe.

Sobre o facto de na situação do Sr. Victor Pires, onde já existe uma sentença a condenar o Sr. Victor Pires a Junta de Freguesia ainda nada fez para repor o Caminho Público no local de Vale de Muro o Sr. Presidente da Junta respondeu fazendo um apanhado dos acontecimentos deste caso começando por afirmar que tudo começou com queixas de populares junto do Executivo, depois a Junta fez uma queixa na GNR de Morais que posteriormente a enviou para o Ministério Público do Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros, na qual apresentou três testemunhas os Srs. Aureliano Morais, Francisco Veiga Correia e Jorge Humberto Fernandes, os quais prestaram declarações na GNR de Morais, tendo mais tarde a Junta



*Man  
Djal  
MCM*

de Freguesia sido notificada pelo Ministério Público do Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros que a queixa tinha sido arquivada, mas a Junta podia apresentar recurso junto do Tribunal Administrativo de Mirandela, ao que o advogado da Junta de Freguesia entendeu não o fazer dado que simultaneamente a este processo se encontrava a decorrer no Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros um processo de delimitação de propriedade entre o Sr. Victor Pires e a família Regente no local onde o Sr. Victor Pires obstruiu o Caminho e o que interferia directamente com o traçado do Caminho, pelo que no seu entender a Junta deveria aguardar o desfecho deste processo para poder intervir, processo no qual o Sr. Presidente da Junta e o Sr. João Morgado Veiga Moura eram testemunhas da família Regente, o Processo Judicial condenou o Sr. Victor Pires mas este por informações que o Executivo apurou apresentou recurso e aguarda-se o resultado, de qualquer maneira o Sr. Presidente da Junta afirmou que não existem excepções para ninguém e que o Caminho Público no lugar de Vale de Muro irá ser repostado o mais breve possível.

-----  
-----

## **PONTO 2 - Período da Ordem do Dia**

**PONTO 2.1 - Apreciação e votação das Modificações a fazer ao Orçamento de 2019, Primeira Revisão, nos termos da alínea a) do Artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.**

Não houve intervenções dos membros da Assembleia sobre este ponto.

O Ponto foi posto a votação e foi aprovado por maioria com: 1 voto de abstenção do Sr. João Morgado Moura e 3 votos a favor dos restantes membros presentes na Assembleia, Amílcar Brás, Duarte Martins e Paulo Casimiro. -----

**PONTO 2.2 - Apreciação e votação de um pedido de alienação de um terreno situado na Rua de Santo António, aldeia de Bagueixe, nos termos da alínea e) do nº 2 do Artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.**

O Sr. Presidente da Junta pediu a palavra para referir que o Executivo apreciou o assunto na Reunião Ordinária do dia 24-08-2020, como consta na Acta nº 11/2020, Ponto nº 3, fazendo uso dos poderes e competências conferidos pela Lei na Alínea c) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, não tendo tomado posição sobre o assunto, no entanto a Junta de Freguesia, vem por este meio pedir á Assembleia de Freguesia para que os membros presentes nesta sessão se pronunciem sobre este



*Ass  
Dsdll  
Blar 4555*

assunto nos termos da Lei na Alínea k) do nº 2 do Artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a qual refere como uma competência da Assembleia de Freguesia, "pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a Freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da Junta de Freguesia".

Parte respectiva da Acta nº 11/2020 da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe realizada a 24 de Agosto de 2020.

### "3 - Aquisição de Terreno na aldeia de Bagueixe

Análise do pedido verbal da Sra. Maria Alexandrina Lopes, residente na Rua de Santo António nº 1 em Bagueixe, na União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe, para aquisição de um terreno em frente a sua habitação na Rua de Santo António na aldeia de Bagueixe.

Apreciado o assunto e com base nos poderes que confere a alínea c) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Executivo não tomou posição sobre o assunto (comunicou isso a interessada) considerando ser uma situação bastante complexa devido a vários factores:

- O terreno situa-se praticamente no centro da aldeia, ficando nas traseiras da Casa Mortuária

- Situações idênticas num passado recente na aldeia de Bagueixe terem gerado conflitos de interesse entre alguns moradores;

- Pedidos idênticos em Bagueixe e nas outras aldeias da Freguesia não serem atendidos.

- O terreno pode ser aproveitado para a construção de casas de Banho Públicas de apoio à Igreja.

- Existe um grande número de habitantes da aldeia de Bagueixe contra a alinação do terreno a um particular

Nesse sentido foi deliberado enviar este assunto à Assembleia de Freguesia para na próxima Sessão Ordinária ser apreciado analisado e votado pelo órgão Deliberativo da Freguesia."

Não houve intervenções neste período, por parte dos elementos da Assembleia presentes.-----

Posto a votação o pedido de venda do terreno na Rua de Santo António, foi recusado por maioria com: 1 voto de abstenção do Sr. João Morgado Moura e 3 votos a contra dos restantes membros presentes na Assembleia, Amílcar Brás, Duarte Martins e Paulo Casimiro. -----

-----  
PONTO 2.3 - Apreciação e votação de um pedido de licença de ocupação de terreno público situado na Rua de Santo da Touça, aldeia de Bagueixe, nos termos da alínea k) do nº 2 do Artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.



*Man*  
*Dell*  
*Man Assau*

O Sr. Presidente da Junta pediu a palavra para referir que o Executivo apreciou o assunto na Reunião Ordinária do dia 24-08-2020, como consta na Acta nº 11/2020, Ponto nº 2, fazendo uso dos poderes e competências conferidos pela Lei na Alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tendo deliberado **indeferir** o pedido do Sr. Victor Pires, no entanto a Junta de Freguesia, vem por este meio pedir á Assembleia de Freguesia para que os membros presentes nesta sessão se pronunciem sobre este assunto nos termos da Lei na Alínea k) do nº 2 do Artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a qual refere como uma competência da Assembleia de Freguesia, "pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a Freguesia, por sua iniciativa ou após solicitação da Junta de Freguesia".

Parte respectiva da Acta nº 11/2020 da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe realizada a 24 de Agosto de 2020.

**"2 - Pedido de licença de ocupação de terreno público.**

Análise de um pedido formalizado por escrito junto da Junta de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe pelo Sr. Manuel Victor Rodrigues Pires, residente na Rua de Santo António, nº 17 em Bagueixe, para a utilização de uma faixa de terreno Público junto a sua propriedade palheiro/estábulo (anexo á parede Nascente), na Rua da Touça em Bagueixe, por forma a colocar e utilizar uma manga de maneio para o tratamento e inspecção dedos animais. De referir que neste pedido o Sr. Manuel Victor Rodrigues Pires apresenta alguns argumentos que no seu entender justificam a utilização da referida faixa de terreno.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado, **indeferir** o pedido do Sr. Victor Pires com base nos seguintes pressupostos:

- No local existe uma Rua Pública utilizada por diversas pessoas e automóveis, não sendo o local mais aconselhável para instalar a referida manga.
- Sr. Victor Pires tem alternativa no local, dado que é proprietário do terreno onde o Estábulo está situado e onde pode colocar a referida manga sem ter necessidade de ocupar a Rua Pública.
- É proibido ter estes objectos em locais públicos sem o respectivo licenciamento, aliás o Sr. Victor Pires á poucos dias atrás foi notificado pela Guarda Nacional Republicana/SEPNA para retirar do local onde agora pretende a autorização para ocupar, a referida manga e outros objectos que ali estavam de forma ilegal.
- A Freguesia de Talhinhos e Bagueixe tem muitas dúvidas sobre o licenciamento das instalações (Vacaria/Estábulo) que o Sr. Victor Pires é



*Delec  
Ass*

proprietário, dado que sobre as mesmas ocorrem várias queixas/processos Judiciais movidos por um particular.

- A referida Vacaria/Estábulo causa incomodo á grande maioria da população da aldeia de Bagueixe, através da presença constante de constante de maus cheiros, insectos, e mantendo a Rua Principal da aldeia (Rua da Madalena) e a Praça de S. Roque sempre sujas com os dejectos dos animais.

- Uma grande falta de respeito por parte dos proprietários da Vacaria/Estábulo que durante anos a fio ocuparam um espaço Público sem nunca pedirem autorização á Junta de Freguesia, única responsável pela gestão, administração e conservação de espaços públicos como refere a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

- Quanto ao facto de no seu pedido o Sr. Victor Pires referir que, e citamos: "Não é minha intenção apropriar-me de qualquer espaço público, sendo apenas minha intenção a utilização de tal espaço para benefício próprio", os membros do executivo concluem, e até por acontecimentos recentes, que a postura do Sr. Victor Pires e do seu irmão, é uma postura totalmente ao contrário desta afirmação.

Foi ainda deliberado enviar este assunto para a Assembleia de Freguesia de forma a ser apreciado e votado pelo órgão Deliberativo, bem como dar conhecimento desta decisão por escrito ao Sr. Victor Pires.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade."**

Não houve intervenções neste período, por parte dos elementos da Assembleia presentes.-----

Posto a votação o pedido de licença de ocupação de terreno público na Rua da Touça, foi indeferido por maioria com: 1 voto de abstenção do Sr. João Morgado Moura e 3 votos a contra dos restantes membros presentes na Assembleia, Amílcar Brás, Duarte Martins e Paulo Casimiro. -----

-----  
PONTO 2.4 - Informação do Sr. Presidente da Junta nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

O Sr. Presidente da Junta informa que para esta Assembleia sobre a actividade da Junta de Freguesia entre a Sessão de Junho e esta.

#### 1- Obras

- Centro de Dia de Gralhós concluído
- Arranjo da zona exterior
- Aquisição de equipamentos
- Obra de transformação da sala de ordenha de Bagueixe em Centro Social e Comunitária em execução:



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

• Igrejas de Talhinhas e de Bagueixe já com verbas atribuídas e obras a executar pelas Comissões da Fabrica da Igreja.

## 2- Caminhos rurais

• Intervenção a realizar:

- Limpeza e corte de silvas em todos caminhos rurais da Freguesia
- Enchimento e nivelamento com Tout Venant em diversos caminhos rurais da Freguesia (Caminho da Fonte Nova em Talhinhas, Caminho das Olgas, Tumbio, Carrascal e outros em Bagueixe, Pereirinha e outros em Gralhós)
- Caminho do Carrascal em Bagueixe - Muro de suporte de terras

• Intervenção a realizada:

- Corte de silvas em todos os caminhos rurais da Freguesia

## 3- Litigância judicial

• Acção de Processo Comum, Processo n.º 45/17.1T8MAC, Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros.

Autor - Leonel Humberto Pires e outros

Réu - Freguesia de Talhinhas e Bagueixe

Pedido: condenação do Réu a perder a favor dos autores um Furo de Captação de Águas, localizado no local das Lagoas na aldeia de Bagueixe.

- Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros mantém sentença favorável à Freguesia.

- Autores entropõem recurso para Tribunal da Relação de Guimarães.

- Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros convocou uma audiência prévia que decorreu no dia 11-03-2019, com vista a uma tentativa de conciliação.

- Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros mantém sentença inicial favorável à Freguesia no dia 14-06-2019.

- Autores pediram autorização junto da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) autorização para fazer um furo de captação de Águas no local, a qual foi concedida, tendo já os autores realizado o Furo de Captação de Águas.

• Acção de Contra ordenação Ambiental Grave, Processo n.º CO/001170/14

Autor - IGAMAOT: Inspecção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Réu - Freguesia de Talhinhas e Bagueixe.

Pedido: condenação do Réu a uma coima entre 15.000,00 e 30.000,00 euros em caso de negligência, ou entre 30.000,00 e 48.000,00 euros em caso de dolo, pelo abandono em locais públicos nomeadamente Caminhos Rurais, de RCDs (Resíduos de Construção e Demolição).

Foi pronunciada a 20-01-2020 a seguinte decisão:

- Condenar a arguida Freguesia de Talhinhas e Bagueixe ao pagamento de uma coima no valor de 12.000,00 Euros (doze mil euros) pela prática de uma contraordenação ambiental grave sancionável nos termos previstos na alínea



b) do nº3 do Artigo 22º da Lei nº 50/2006 de 29 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 114/2015, de 29 de Agosto.

O Sr. Presidente da Junta pediu a palavra para afirmar em relação a este processo irá ter o julgamento no próximo dia 29-10-2020.

- Condenar a arguida Freguesia de Talhinhas e Bagueixe ao pagamento de custas de processo no valor de 75,00 Euros (setenta e cinco euros), ao abrigo do Artigo 58º da Lei nº 50/2006 de 29 de Agosto

Apreciado o assunto o Executivo da Freguesia de Talhinhas e Bagueixe na sua reunião Ordinária de 04-02-2020 deliberou:

- Não aceitar esta decisão uma vez que é injusta e o valor da coima muito elevado;

- Avançar com uma impugnação judicial junto do Tribunal nos termos da Lei.

- Audiência de Julgamento dia 29-09-2020, no Tribunal Judicial de Macedo de Cavaleiros.

• Queixa apresentada no Posto Territorial da GNR de Morais, contra o Sr. Jorge António Miranda, residente em Bagueixe, por obstrução de um Caminho Público no lugar do Cabeço da Barreira, na aldeia de Bagueixe.

#### **4 - Pedidos de colaboração ao Município de Macedo de Cavaleiros**

• Pedido de colaboração para executar um Muro de Suporte de Terras na Rua do Babão na aldeia de Gralhós.

• Pedido de colaboração para o arranjo da estrada Gralhós Talhinhas, piso deteriorado na Rua de Talhinhas, na aldeia de Gralhós que pode originar danos em veículos.

• Pedido de colaboração para executar a ultima fase do Saneamento do Bairro do Carrascal na aldeia de Bagueixe.

• Apresentação plano de obras para a Freguesia a inclui no plano e orçamento do Município para 2021.

#### **5 - Actividades do Presidente da Junta**

• Reunião com o Director da Agencia Portuguesa do Ambiente (APA) em Mirandela no dia 04-07-2020, com a seguinte agenda:

- Autorização concedida aos Srs. Leonel Pires e irmão para a construção de um Furo de Captação de Águas junto ao já existente propriedade da Freguesia no lugar das Eiras em Bagueixe.

• Reunião com o Sr. Vereador Rui Vilarinho e a Sra. Eng<sup>a</sup> Cristina Ferreira, em Bagueixe no dia 06 08-2020 com a seguinte agenda:

1- Elaboração do plano para a execução da obra construção do Saneamento do Bairro do Carrascal e pavimentação da Rua da Senhora das Graças.

• 03-08-2020 despiste de roubos de água em Talhinhas

#### **6 - Parques e Jardins**

• Substituição de bancos de jardim, em Bagueixe



- Substituição de 2 fontanários de jardim no Largo de S. Roque, em Bagueixe
- Pavimentações com paralelos no Largo de S. Roque, em Bagueixe.

#### 7 - Situação Financeira da Freguesia

- Conta na Caixa Geral de Depósitos (Conta oficial da Freguesia) o saldo é 41.467,74 euros;
  - Conta na Caixa Agrícola, referente aos TPAs, o saldo é 1.000,00 euros;
  - Conta na Caixa Agrícola, referente à ZCM de Bagueixe, o saldo é 4.128,80 euros.
- -----

#### PONTO 3 - Intervenção do Público

Não houve intervenções. -----  
-----

Às vinte e duas horas, não havendo mais pontos para discussão, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão e do que foi tratado se lavrou esta ata que vai ser assinada pelos membros da mesa.

-----  
-----

Presidente da Assembleia

*Amílcar dos Santos Brás*

(Amílcar dos Santos Brás)

1.º Secretário da Assembleia

*Duarte dos Santos Azevedo Martins*

(Duarte dos Santos Azevedo Martins)

*Paulo Augusto Casimiro*

2.º Secretário da Assembleia

(Paulo Augusto Casimiro)